

## Informações deste Lançamento Nº 110444274

<b>Lançado por:</b>	Web Master
<b>Pré-Pagamento (Código):</b>	
<b>Data do Lançamento:</b>	04/05/2026 07:53:52
<b>Cartao:</b>	Visa Electron - 4984 08** **** 8587
<b>Estabelecimento:</b>	0
<b>Origem:</b>	TEF
<b>Valor:</b>	R\$ 4.493,52
<b>Fatura Nº:</b>	
<b>Nº Transação (AUT):</b>	306247
<b>Número do Documento:</b>	11126339
<b>Nº Comprovante Vendas:</b>	11126339
<b>P.O.S:</b>	2 - REDECARD
<b>Nro. Parcelas :</b>	1
<b>Integrado com RM:</b>	Não



(SAUZKM) SP - SÃO PAULO SAÚDE - CPA  
Movida Participações S.A. - 21.314.559/0001-66  
Avenida Professor Abraão de Moraes, 2000  
Tel:

ASSISTÊNCIA  
0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA  
3075 8686/0800 606 8686

RECIBO 27182043/10 Período 10 - De: 04/05/2026 a 04/06/2026

Cliente: Wilson Vieira da Cruz - 14913325817

#### Produtos

Descrição	Valor
Mensalidade	R\$ 4.005,91
Completa mensal assinatura	R\$ 378,01
Carro reserva 7 dias assinatura	R\$ 0,00
Carro reserva ilimitado assinatura	R\$ 89,70
Responsável financeiro assinatura	R\$ 19,90
Condutor adicional	R\$ 0,00
Renegociação Comercial	R\$0,00
	<b>R\$ 4.493,52</b>

#### Pagamentos Efetuados

Data	Pagador	Forma	Cartão	NSU	Parcelas	Valor
04/05/2026 07:53	Orlando Silva	Cartão de Crédito	498408*****8587	24042655378363A	1	R\$ 4.493,52

Atendendo aos pressupostos da legislação vigente, a emissora da fatura informa, que as alíquotas da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) previstas para o exercício de 2026 são de 0,9% e 0,1% respectivamente, totalizando 1%. Entretanto, conforme disposto na legislação, a cobrança efetiva desses tributos não será realizada no ano de 2026, **Dispensado da emissão de nota fiscal no ano vigente, nos termos da Súmula Vinculante n.º 31 e Solução de Consulta n.º 295 - COSIT.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO - MOVIDA CARRO POR ASSINATURA**
**(SAUZKM) SP - SAÚDE RAC - ZERO KM**  
 MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. - 21.314.559/0036-96  
 AVENIDA PROFESSOR ABRAÃO DE MORAIS, 2000 - - SÃO PAULO - SÃO PAULO

<b>Contrato:</b> 27182043 - - Aberto	<b>Local de Ret:</b> SP - SAÚDE RAC - ZERO KM	<b>Local de Dev:</b> SP - SAÚDE RAC - ZERO KM
<b>Vendedor:</b> Oswaldo Boragina Neto	<b>Início:</b> 04/08/2025 11:23	<b>Término:</b> 04/08/2026 11:23
<b>Canal de Venda:</b> Executivo Renovação		

**Cliente:** Wilson Vieira da Cruz - CPF/CNPJ: 14913325817 - CNH: 00663350768 B  
**E-mail:** wilbill.wilbill@gmail.com - **Endereço:** José Gaspar, 345 - Americanópolis - SÃO PAULO - SP, 04336-030  
**Fone:** 11-970126049 / **Cel:** 11-970126049

**Responsável Financeiro:** Orlando Silva - CPF/CNPJ: 56524455568

**Motorista Adicional 1** Marcos Paulo Pedroso - CNH: 01048184530 / Validade: 22/02/2030

<b>Placa:</b> TKG7115 - Nissan Kicks Automático	<b>KM Ent:</b> 7	<b>Combustível:</b> R\$ 0,00 /litro.
<b>Grupo:</b> XS	<b>Combustível Ent:</b> 0/8	
<b>Combustível:</b> Flex	<b>Data/Hora Ent:</b> 04/08/2025 11:23:00	
<b>Tabela:</b> PLZ005		

**Forma de pré pagamento:** Cartão de Crédito - Valor: R\$4.493,52

**Franquia de KM:** CONTROLADO  
**Total KM Franquia:** 3000 (por mês)  
**Valor KM Excedente:** R\$ 1,13 por KM excedente

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	360	137,66	0,00	137,66	48.070,92
KM Adicional	0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total</b>					<b>48.070,92</b>

Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
COMPLETA MENSAL ASSINATURA	360	12,99	0,00	12,99	4.536,12
<b>Total das Proteções</b>					<b>4.536,12</b>

Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Carro Reserva 7 dias Assinatura	360	0,00	0,00	0,00	0,00
Carro Reserva Ilimitado Assinatura	360	2,99	0,00	2,99	1.076,40
Responsável Financeiro Assinatura	12	19,90	0,00	19,90	238,80
Condutor Adicional	36	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Serviços Adicionais</b>					<b>1.315,20</b>

**Código do coupon:** RENO3VACAOOFF - Cupom de 3% de desconto para os clientes de renovação

<b>Total</b>	<b>53.922,24</b>
<b>Total 0.00% adm.</b>	<b>53.922,24</b>

**Proteção e Cobertura:**

Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) - ASSINATURA VALOR: 3.679,00

Cobertura para Danos Morais causados a terceiros - ASSINATURA VALOR: 30.000,00

Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros - ASSINATURA VALOR: 300.000,00

Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros - ASSINATURA VALOR: 250.000,00

Este CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR ASSINATURA ("CONTRATO DE LOCAÇÃO") contém algumas das cláusulas das CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR ASSINATURA ("CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO").

 Para acesso à íntegra das CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO acesse o <https://www.movidacarporassinatura.com.br>.

Por este instrumento particular, o Cliente, Condutor Adicional, Responsável Financeiro e Locadora celebram o CONTRATO DE LOCAÇÃO nas condições abaixo tratadas.

**CLÁUSULA 1ª:** O Cliente, Condutor Adicional e o Responsável Financeiro declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram às CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO registrado sob o número 93.593, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes/SP. A via física das CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO pode ser solicitada pelo CLIENTE, no momento da retirada do veículo ou consultada no <https://www.movidacarporassinatura.com.br>.

**CLÁUSULA 2ª:** O Cliente, o Condutor Adicional e o Responsável Financeiro assumem, entre si, a condição de responsáveis solidários pela locação, com expressa renúncia ao benefício de ordem, e, de forma geral, por todas as obrigações pecuniárias (principais e acessórias) e não pecuniárias previstas nas CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO e neste CONTRATO DE LOCAÇÃO, bem como assumem integral responsabilidade pelo Veículo, desde a sua retirada até a sua devolução à Locadora, e por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes de eventual apreensão do Veículo, independentemente do motivo. O Cliente será responsável pela pontuação decorrente das infrações, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 918/22 do CONTRAN e da Cláusula Oitava das CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, inclusive nos casos de infração cometida por Condutor Adicional que não houver sua indicação no prazo solicitado pela Locadora. O Cliente e/ou Condutor Adicional nomeiam e constituem a Locadora como sua bastante procuradora para, em seu nome, assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito praticadas na vigência deste CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução 918/22 do CONTRAN e respectivas alterações.

**CLÁUSULA 2.1:** O Cliente, o Condutor Adicional e o Responsável Financeiro autorizam expressamente a Locadora a efetuar a cobrança do valor correspondente a eventual multa através de débito em seu(s) cartão(ões) de crédito ou outros meios de pagamento permitidos pela Locadora, acrescido de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), reajustáveis pela variação positiva do IPCA-IBGE a cada 12 meses, a título de Taxa de Gestão de Multa. A notificação de multa será disponibilizada ao Cliente e ao Condutor Adicional exclusivamente no Portal de Multas <http://movidada.sistemamultas.com.br>, após a liberação do ato pelo departamento de trânsito ou respectivo órgão autuador.

**CLÁUSULA 3ª:** O Cliente declara ter vistoriado o Veículo, conferido seus equipamentos e acessórios, que se encontram de acordo com o que foi contratado e em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando por sua devolução à Locadora nas mesmas condições em que o recebeu, na forma prevista nas CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO.

**CLÁUSULA 4ª:** O Cliente e o Condutor Adicional declaram ter ciência de que o Veículo deve ser utilizado apenas em território brasileiro, na forma prevista nas CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, sendo, ainda, vedado o uso do Veículo para outras finalidades, inclusive em aplicativos de mobilidade, sob pena de infração contratual, multa e perda da Proteção, responsabilizando-se, de forma ilimitada, por todo e qualquer dano causado ao Veículo e/ou a terceiros.

**CLÁUSULA 5ª:** O Cliente, o Condutor Adicional e/ou o Responsável Financeiro se obrigam a realizar o pagamento do primeiro Aluguel e dos produtos adicionais eventualmente contratados no momento da efetivação da contratação da locação e os demais Aluguéis de forma antecipada e mensal, por meio de cartão(ões) de crédito cadastrado(s). Caso o Cliente, o Condutor Adicional e/ou o Responsável Financeiro não quitem os valores devidos até a data do seu vencimento, ficarão sujeitos às penalidades aplicáveis, incluindo a rescisão deste CONTRATO DE LOCAÇÃO.

**CLÁUSULA 5.1:** O Cliente, o Condutor Adicional e o Responsável Financeiro declaram ter tido conhecimento dos valores relacionados à locação, incluindo, mas não se limitando, ao valor do Aluguel, Coparticipação, KM Excedentes, contratações adicionais e da Taxa de Gestão de Multa prevista neste CONTRATO DE LOCAÇÃO cuja responsabilidade seja do Cliente, do Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro.

**CLÁUSULA 6ª:** Caso o Veículo não seja devolvido ao final da locação e/ou da rescisão do CONTRATO DE LOCAÇÃO, o Cliente, o Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro ficarão sujeitos, solidariamente, ao pagamento do Aluguel acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de reajuste, eventuais avarias, contratações adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito, além dos demais valores previstos nas CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, resguardado à Locadora o direito de cobrar, a qualquer tempo, os valores de locação devidos até a efetiva devolução do Veículo, bem como tomar as medidas necessárias para retomada do Veículo.

**CLÁUSULA 7ª:** Com o objetivo de limitar a responsabilidade patrimonial do Cliente, Condutor Adicional e/ou do Responsável Financeiro frente à Locadora por perdas e danos decorrentes de Evento Adverso, é facultado ao Cliente, Condutor Adicional e/ou do Responsável Financeiro a contratação de Proteção,

conforme Cláusula Nona das CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, cabendo, no caso de Evento Adverso, o pagamento do valor da Coparticipação, conforme as condições e valores especificados na Proposta Comercial/Pedido, neste CONTRATO DE LOCAÇÃO e nas CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO.

CLÁUSULA 7.1: O Cliente, o Condutor Adicional e o Responsável Financeiro declaram ciência quanto às condições e custos da Proteção contratada, inclusive o valor da Coparticipação em caso de Evento Adverso, assim como quanto à sua extensão e limitação, bem como quanto às hipóteses de perda em caso de descumprimento da Lei, do CONTRATO DE LOCAÇÃO e das CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, em especial, mas não exclusivamente, àquelas previstas na cláusula 9.5 e seguintes.

CLÁUSULA 8ª: Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste CONTRATO DE LOCAÇÃO e a redação/interpretação das CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições desta última.

O Cliente, o Condutor Adicional e o Responsável Financeiro declaram aceitar receber no e-mail indicado qualquer notificação, comunicado e citação e/ou intimação extrajudicial ou judicial relacionada ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, se comprometendo a mantê-lo devidamente atualizado ou comunicar a Locadora de qualquer alteração, sob pena de se considerar regularmente notificado/citado/intimado no endereço de e-mail acima indicado.



ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH

Cliente:  
Wilson Vieira da Cruz  
14913325817



Responsável Financeiro:  
Orlando Silva  
56524455568



Motorista Adicional:  
Marcos Paulo Pedroso  
17811839881

## VOCÊ POR DENTRO DE TUDO



### MEU PORTAL

Disponibilizamos no site Movida Carro por Assinatura, um Portal onde você pode consultar as principais informações do seu contrato. Basta realizar o login, para ter acesso ao status das suas mensalidades, consulta de multas, regularização de pagamento via Pix, alteração de cartão de crédito e outras funcionalidades.



### ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Se algum imprevisto ocorrer com seu Veículo, você poderá contar com nossa Assistência 24 horas, através do telefone 0800 771 8400, que lhe auxiliará com Serviços Mecânicos e Elétricos e de Remoção em caso de sinistros e/ou panes.



### EVENTO ADVERSO

Em casos de EVENTO ADVERSO com o Veículo (roubo, furto, incêndio, acidente de trânsito) é necessária a imediata comunicação à Polícia Militar pelo telefone 190. Além disso, a Movida deverá ser comunicada em até 1 hora contada de sua ocorrência, por meio do canal de Assistência 24 horas - 0800 771 8400. O Boletim de ocorrência deverá ser formalizado em até 6 horas da ocorrência do EVENTO ADVERSO e entregue à Movida em até 03 (três) dias úteis contados da ocorrência dos fatos. Nesse mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, o Locatário deverá assinar o Relatório de EVENTO ADVERSO na loja da Movida. CASO ESSE PROCEDIMENTO NÃO SEJA OBSERVADO, RESTARÁ CARACTERIZADA A PERDA DA PROTEÇÃO CONTRATADA E A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. Ressaltamos a importância desta comunicação ser feita com rapidez para imediato início das tratativas pertinentes.



### AGENDAMENTO DE REVISÃO

Cada fabricante determina um prazo ou quilometragem para Manutenção Preventiva do Veículo. Conforme descrito nos Termos e Condições Gerais (Contrato Público) é de responsabilidade do Locatário agendar as revisões com antecedência mínima de 1.000 km (mil quilômetros) ou 15 dias antes do prazo estabelecido para revisão (o que ocorrer primeiro), respeitadas as condições e prazos previstos no Manual do Fabricante/Proprietário do Veículo, disponibilizado junto com o veículo e/ou no site do fabricante. Em caso de dúvida quanto ao prazo e agendamento, solicitamos que entre em contato com a Central de Relacionamento, através do 0800 771 8400, por telefone ou WhatsApp para ser orientado sobre todos os procedimentos.



### VEÍCULO RESERVA

Para solicitar o Veículo Reserva, caso seu Veículo fique indisponível por mais de 24 horas da data em que foi informada a ocorrência de Evento Adverso ou agendada Manutenção Preventiva ou Manutenção Corretiva, você deve entrar em contato com a Central de Relacionamento, através do 0800 771 8400, por telefone ou WhatsApp. O Veículo Reserva será disponibilizado sem custo extra pelo período em que o Veículo permanecer em manutenção, respeitado o prazo máximo e improrrogável de 07 dias corridos para cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser utilizados de maneira acumulativa, sendo o Locatário responsável por todas as despesas extras durante o uso do Veículo Reserva como, por exemplo, multas, avarias, combustível, dentre outras, nos termos do Contrato de Locação. A partir do 8º dia, independentemente de qualquer notificação e/ou justificativa, o Veículo Reserva deverá ser devolvido à Movida no local em que foi retirado. O CLIENTE ESTÁ CIENTE QUE, CASO NÃO SEJA REALIZADA A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO RESERVA, A PARTIR DO 8º DIA SERÁ EFETUADA A COBRANÇA DAS DIÁRIAS LOCAÇÃO, OBSERVADO O TARIFÁRIO NACIONAL VIGENTE NAQUELA DATA (DISPONIBILIZADO NO SITE <https://www.movida.com.br>), ALÉM DAS DESPESAS EXTRAS (PROTEÇÃO + TAXA DE LOCAÇÃO DENTRE OUTRAS PREVISTAS NO CONTRATO PÚBLICO E DE LOCAÇÃO), FICANDO A MOVIDA AUTORIZADA, DESDE JÁ, A SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO RESERVA E ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS PARA REAVER O VEÍCULO.



### AVARIAS

Todos os veículos deverão ser vistoriados pelo Locatário antes da sua entrega e assinado o respectivo Checklist de Recebimento. Em caso de eventuais avarias ocorridas no período de locação, cujo valor seja inferior ao da Coparticipação, estas serão cobradas do Locatário adicionadas de taxa de 12% (doze por cento).



### UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

A presente locação destina-se exclusivamente a utilização do veículos para fins pessoais, sendo vedado o cadastro e utilização do veículo para transporte de pessoas e/ou cargas por meio de aplicativos de mobilidade (EXEMPLO: UBER, 99 POP, CABIFY, LADY DRIVER, ETC.), bem como vedado o uso para fins diversos da destinação específica constante do certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e/ou no manual do fabricante/proprietário, sob pena de perda da proteção contratada, rescisão motivada do contrato e aplicação das penalidades estabelecidas.



### MULTAS DE TRÂNSITO

O Locatário e/ou Condutor(es) Adicional(is) serão exclusivamente responsáveis por todas as multas decorrentes de infrações de trânsito, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, no pagamento das referidas multas acrescido de 20% (vinte por cento) a título de custo administrativo, podendo ser cobradas a qualquer tempo no cartão de crédito utilizado para pagamento da locação. Após a cobrança, os detalhes com as informações da Multa\* e o link para realizar a indicação do condutor serão enviados para o e-mail indicado para cadastro na Movida. Por isso é sempre importante manter seus dados atualizados\*\*. Sempre verifique as caixas de Spam e Lixo eletrônico.

\* No portal do cliente através do site ou aplicativo você consegue acessar o histórico de multas;

\*\* Você pode atualizar seus dados no portal do cliente em nosso site ou aplicativo.



### ATENÇÃO

CASO O VEÍCULO NÃO SEJA DEVOLVIDO NO PRAZO DE 24H CONTADAS DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO NO CONTRATO E/OU DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO OU, AINDA, EM RAZÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DO MOTIVO, CARACTERIZARÁ SUA APROPRIAÇÃO INDEBIDA, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, PODENDO A MOVIDA ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS PARA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, INCLUSIVE COM A COMUNICAÇÃO DE TAL FATO À AUTORIDADE POLICIAL.



### RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

O cliente deverá comunicar a Locadora com antecedência mínima de 24 horas a decisão de desistir ou rescindir antecipadamente o Contrato de Locação. A comunicação deverá ser realizada exclusivamente por meio do telefone 0800 749 0029 disponibilizado pela Locadora. Em caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato, o cliente declara-se ciente da aplicação da multa de 35% (trinta e cinco por cento) do valor remanescente do contrato nos termos da cláusula 13.5.

O presente documento é meramente informativo, não substituindo os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Para conhecimento do inteiro teor dos procedimentos acesse: <https://storage.googleapis.com/storage-public-images/zerokm/prod/pdf/minuta-contrato-publico-zerokm.pdf>